IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024 - METRÔ DF

DIEGO NUNES <diego.nunes@stellantis.com>

ter 13/08/2024 08:05

Para:Comissão de Licitação <licitacao@metro.df.gov.br>;

Cc:moacir.mossadi@gmail.com <moacir.mossadi@gmail.com>;

1 anexos (8 KB)

AD23B03F54B544319F5C6E4151A908EB.png;

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Brasília – DF, 12 de agosto de 2024.

ATT.:

Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Pregoeiro(a) titular .

REF : PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2024
ABERTURA : 19/08/2024

OBJETO : Aquisição de veículos automotores, novos , zero km.

Prezado Sr.(a) Pregoeiro (a) , bom dia,

O grupo Stellantis , fabricante das marcas FIAT, JEEP, CITROEN E PEUGEOT, na qualidade de indústria montadora de automóveis, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0001-56, com sede no Brasil, com fulcro no item 05 do Edital em epígrafe, vem solicitar as alterações e esclarecimentos que seguem.

DA IMPUGNAÇÃO

Ao texto do citado instrumento de convocação pública citado, pelos argumentos de fato e de direito abaixo explicitados :

DOS FATOS E DO PEDIDO

Esse respeitado órgão por meio de edital na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, fez pública convocação para disputa de preços visando futura aquisição de veículos, conforme especificação técnica mínima constante no TR (Termo de Referência) do edital .

Registramos ainda, que esta montadora de automóveis tem interesse em participar da citada disputa, ofertando produtos de sua exclusiva fabricação, a preços competitivos, por meio de proposta comercial que será apresentada oportunamente, caso o pedido abaixo, seja e acatado a contento, bem como, seja atendida a justa solicitação nesta postuladas as quais, tem o único intuito de possibilitar a participação desta impugnante, o que naturalmente , irá gerar ganhos para essa Administração.

Por outro lado, temos a firme certeza de que essa respeitada Administração Pública Licitadora, tenha interesse em ampliar ao máximo possível o número de participantes do presente processo, prestigiando assim os principais pilares da compra pública a saber, entre outros : o princípio da economicidade , da impessoalidade , da legalidade , da transparência administrativa , sem prejuízo à segurança jurídica da presente compra.

DOS FATOS

O Edital exige, dentre outras, o que segue:

1. **DOS PRAZOS (Para todos os itens.)**

"6.1. A entrega dos veículos deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, facultada sua prorrogação devidamente justificado e autorizado pela Contratada."

DO PEDIDO

Com a finalidade única e exclusiva de ampliação da participação de mais fornecedores elegíveis no certame licitatório, a Stellantis, vem respeitosamente, solicitar a alteração que segue:

2. **DOS PRAZOS (Para todos os itens.)**

DE: "6.1. A entrega dos veículos deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, facultada sua prorrogação devidamente justificado e autorizado pela Contratada."
PARA: "6.1. A entrega dos veículos deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, facultada sua prorrogação devidamente justificado e autorizado pela Contratada."

Quanto ao prazo de entrega, é de conhecimento público, que os fiscais do Ibama se encontram em greve, fato que está prejudicando a nacionalização de veículos automotores cuja a fabricação é importada. Somado a isso, infelizmente, ocorreu uma tragédia climática no estado do Rio Grande do Sul, um grande polo na fabricação e fornecimento de auto peças para a indústria automotiva, tal catástrofe está afetando a cadeia de produção da indústria automotiva nacional. É valido registrar, que além dos problemas apresentados, os veículos sofrerão intervenções em empresas adaptadoras homologadas, com a finalidade de customizar os veículos de acordo com o Termo de Referência do Edital.

DO PEIDO DE ESCLARECIMENTO

1. **DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS**

Entendemos que o emplacamento será efetuado conforme dados de emissão das Notas Fiscais, ou seja, o CNPJ, tanto para fins de emissão de Nota Fiscal quanto para a realização do emplacamento, será em nome/favor da **Companhia do Metropolitano do Distrito Federal**, nosso entendimento está correto?

Em caso de futuras transferências de propriedade dos veículos, a METRÔ DF será a responsável pelos imposto, taxas e demais custos com a transferências das veículos, nosso entendimento está correto?

A contratante goza da isenção do IPVA, correto?

2. **DA ISENÇÃO DO IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)**

O objeto a ser adquirido goza da isenção do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)?

Agradecemos desde já a atenção dispensada e nos colocamos a disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

.



Diego Nunes Mello
Consultor de Vendas
Mobile.: + 55 (61) 99694 - 3265